



QUESTÃO SOCIAL E DEMANDAS PROFISSIONAIS DE INCLUSÃO SOCIAL DAS MULHERES

Simone Fernandes da Silva ¹

RESUMO

No decorrer da história, as mulheres têm protagonizado ações voltadas para o enfrentamento das desigualdades e dos processos de exclusão social, como sujeitos políticos na luta por igualdade. Nessa luta, identifica-se a necessidade de representatividade desse segmento nos espaços de tomada de decisão, considerando que a formação de mulheres para o pleno exercício da cidadania contribuirá para a sua inclusão nas ações políticas. Atualmente, é perceptível que houve mudanças significativas na legislação, no entanto, na realidade, a igualdade conquistada nos documentos oficiais ainda não foi alcançada em sua totalidade na prática, permanecendo situações de discriminação e diferenciação nos salários pagos, por exemplo. Nessa perspectiva, este estudo tem como objetivo apresentar uma discussão sobre questão social e demandas profissionais de inclusão social das mulheres, considerando a formação para a cidadania. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, tendo como aporte teórico Cortina (2005), Santos (2009), Fontelle-Mourão (2006), Hirata (2010), Marandola Jr. e D'antona (2014), além da Legislação vigente que permeia toda a discussão.

Palavras-chave: Mulheres, Formação Cidadã, Inclusão Social.

INTRODUÇÃO

As políticas sociais identitárias numa sociedade democrática, provenientes da emergência de novos sujeitos sociais para além da relação capital e trabalho, exigem a representatividade de amplos segmentos sociais, que de fato e de direitos, representem os interesses dos diferentes coletivos que refletem a multiplicidade sociocultural e étnica no processo de decisão das políticas públicas. Nesse sentido, as políticas de promoção da igualdade racial e de gênero exemplificam a tensão entre a luta pela garantia da igualdade de acesso às políticas sociais sem, contudo, negar a necessidade das singularidades, envolvendo questões de gênero, diversidade intelectual, relações étnico-raciais e outros nos processos e conteúdos de qualificação profissional e no processo de trabalho.

¹ Mestre em Educação pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, simonedasil_@hotmail.com.



Os grupos subalternizados demandam participação social nas decisões e políticas de governo, no sentido de disputar os recursos que possam viabilizar o acesso aos direitos sociais, econômicos e culturais, e o acesso equitativo ao patrimônio social, muitas vezes apropriado de forma privada e não coletiva. As políticas de diversidades que emergiram no Brasil após o processo de redemocratização, nos diversos campos da política pública, enfocam as especificidades das mulheres e outros grupos no campo da saúde pública, da educação, da justiça e dos direitos humanos, etc.

É sabido que em muito temos avançado em relação à conquista de direitos de mulheres, como também é sabido que ainda falta um longo caminho a ser percorrido. O direito à educação, ao voto, à cidadania, igualdade de salário, reconhecimento do trabalho doméstico como profissão, foram alguns dos direitos conquistados a partir de muita luta e reivindicações de grupos de mulheres que não concordavam com as imposições da sociedade que compara, discrimina, inferioriza e exclui.

Nessa perspectiva, este estudo trata-se de uma pesquisa bibliográfica, tendo como objetivo apresentar uma discussão sobre questão social e demandas profissionais de inclusão social das mulheres, considerando a formação para a cidadania.

METODOLOGIA

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica, realizada a partir de leituras de estudos publicados por pesquisadores como Cortina, Santos, Fontelle-Mourão, Hirata, Marandola Jr. e D'antona, além da Legislação vigente, embasando a breve discussão sobre questão social e demandas profissionais de inclusão social das mulheres, considerando a formação para a cidadania.

Por meio da pesquisa bibliográfica, o pesquisador tem contato com o que é “dito, escrito ou filmado” sobre determinado assunto, possibilitando uma diferente abordagem, uma nova interpretação, do que já foi apresentado sobre a temática. (MARCONI e LAKATOS, 2003)



REFERENCIAL TEÓRICO

O aporte teórico que fundamenta este estudo é Cortina (2005) para discussão sobre Cidadania; Gênero a partir de Santos (2009); Mulher no Mundo do Trabalho com base em Fontelle-Mourão (2006) e Hirata (2010); Vulnerabilidade por Marandola Jr. e D'antona (2014); além da Legislação vigente que permeia toda a discussão.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

As mulheres como sujeitos políticos na luta por igualdade, ao nível que lutam para combater à violência, protagonizam ações voltadas para o enfrentamento das desigualdades e dos processos de exclusão social.

As mulheres no Brasil têm tido protagonismo nas políticas públicas. Desde 1985 que conquistaram o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres, avançando na exigência de ações focadas na prevenção da violência e na inserção de gênero nos campos da saúde, educação, trabalho e emprego e outros.

Em âmbito educacional, as relações de gênero permeiam os ambientes escolares, que por vezes reforçam essa problemática. Conforme o Plano Nacional de Política para Mulheres (2013-2015),

A escola acaba reproduzindo a desigualdade vivida entre as pessoas na sociedade, seja nos currículos, nos livros didáticos, nas práticas das salas de aula ou nos procedimentos de avaliação. A linguagem sexista dos textos e práticas cotidianas, a invisibilidade das mulheres na ciência e na história responde à ideologia patriarcal e ao androcentrismo do conhecimento; estes são denunciados como um dos elementos da construção da desigualdade de gênero. A massiva presença das mulheres no professorado marca a formação e o reconhecimento social da profissão, neste persistente quadro desigual. Muitas ações e programas são hoje executados, mas urge o fortalecimento dessas ações, no âmbito da educação, de modo a contribuir para uma educação igualitária e sem discriminação no ambiente escolar. (BRASIL, 2013, p. 23)

Com relação à desigualdade de gênero construída a partir das diferenças biológicas, Louro (2003 apud Santos 2009, p. 45) afirma que:

É dentro desse ângulo que se buscam compreender as desigualdades entre os dois sexos. Elas não estão nas diferenças



sexuais, mas nos arranjos sociais, na história, nas condições de acesso aos recursos da sociedade, nas formas de representação.

Esses dados refletem a realidade da mulher que após anos de perseguição e negação de direitos, mesmo após mudanças na legislação, vive em uma constante batalha por reconhecimento de seu potencial e de sua capacidade. Nas classes sociais mais desprovidas de recursos financeiros, as mulheres, por vezes, assumem o papel de mãe e de pai e ainda precisam garantir a subsistência da família. Desse modo, essa população se torna mais vulnerável aos problemas sociais decorrentes da pobreza, da falta ou baixa instrução, que implicam na dificuldade de acesso a uma série de outros direitos.

O conceito de vulnerabilidade, na perspectiva da pobreza e exclusão social, é definido por Marandola Jr (2014, p. 58) da seguinte forma,

[...] a vulnerabilidade é um fenômeno que está para além da exposição ao risco, envolvendo tanto as condições materiais da reprodução social quanto os contextos e circunstâncias espaço-temporais nos quais essas dimensões se relacionam, configurando situações específicas que devem ser tomadas como contextos de compreensão privilegiados.

De acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), sobre o conceito de vulnerabilidade social,

Dentre os vários enfoques dados ao termo vulnerabilidade social, observa-se um razoável consenso em torno a uma questão fundamental: a qualidade do termo deve-se a sua capacidade de captar situações intermediárias de risco localizadas entre situações extremas de inclusão e exclusão, dando um sentido dinâmico para o estudo das desigualdades, a partir da identificação de zonas de vulnerabilidades que envolvem desde os setores que buscam uma melhor posição social, até os setores médios que lutam para manter seu padrão de inserção e bem estar, ameaçados pela tendência a precarização do mercado de trabalho. Tudo isso em confronto com a estrutura de oportunidades existentes em cada país em um dado momento histórico. (BRASIL, 2007, p. 13)

Sendo assim, a mulher em situação de vulnerabilidade social, caracteriza-se como um grupo que, além de carregar o peso do preconceito de gênero constituído ao longo da história, encontra-se ainda inserida numa classe marginalizada, desprovida de recurso



financeiro, e que conseqüentemente vivencia risco iminente de ser afetada pelos problemas da sociedade capitalista e excludente.

Com relação à luta pelos direitos da mulher, foram realizados importantes marcos internacionais que trouxeram o debate da luta pela igualdade de gênero e o avanço das mulheres, dando visibilidade a problemática e traçando metas e estratégias para superação da exclusão e inferiorização da mulher, sendo eles: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), as Conferências Mundiais sobre as Mulheres realizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), a adoção da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979), a Plataforma de Ação de Pequim (1995) e os Objetivos do Milênio (2000).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos reafirma que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos”. Entretanto, a igualdade, afirmada, não assegura que o sistema capitalista consiga promover a igualdade de direitos sem extinguir as desigualdades sociais que são reproduzidas na estrutura da economia de mercado, embora amplie os mecanismos de participação social e reconhecimento de direitos, a exemplo dos direitos das mulheres.

As Conferências Mundiais sobre as Mulheres realizadas na Cidade do México (1975), em Copenhague (1980), Nairóbi (1985) e a de Pequim (1995) foram de fundamental importância para o movimento feminino, contribuindo, respectivamente com a Década da Mulher, que se deu de 1976 a 1985, a construção de um Programa de Ação voltado para melhorias nos direitos das mulheres, constituição do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para Mulher (UNIFEM) e, por fim, a Plataforma de Ação de Pequim.

A Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, adotada pela Resolução n. 34/180 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 18 de dezembro de 1979 e ratificada pelo Brasil em 1º de fevereiro de 1984 tem como objetivo a garantia dos direitos humanos, igualdade entre homens e mulheres, combatendo toda e qualquer forma de discriminação.

A Plataforma de Ação de Pequim é o documento que resultou dos debates realizados na IV Conferência Mundial sobre a Mulher em Pequim. O documento define objetivos da igualdade, do desenvolvimento e da paz e define estratégias para que estes objetivos sejam alcançados, além de apresentar uma discussão sobre a situação da mulher



na sociedade, a partir dos eixos pobreza, educação e treinamento, saúde, violência, conflitos armados, economia, poder e adoção de decisão, mecanismos institucionais para o adiantamento, direitos humanos, meios de comunicação, meio ambiente e da menina.

No Ano 2000 as Nações Unidas estabeleceram 8 (oito) metas por meio do Programa da Nações Unidas (PNUD) para o desenvolvimento, que deveriam se alcançadas até 2015, com o auxílio da sociedade civil, que foi convocada a se engajar em seu cumprimento. Os Objetivos do Milênio abordam, dentre os desafios do planeta, o objetivo 3 (três) que é promover a igualdade entre sexos e valorização da mulher.

Conforme Bourdieu (2002 apud SANTOS, 2009, p. 45) a divisão sexual do trabalho não está relacionada apenas ao fator biológico, vejamos:

[...] a diferença anatômica entre os órgãos sexuais pode ser vista como justificativa natural da diferença socialmente construída entre os gêneros e, principalmente, da divisão social do trabalho. Parece que é assim que o mundo se divide: isso é coisa de homem, isto de mulher. Tal naturalização acentuou durante muito tempo vantagens, superioridade para o homem e submissão para a mulher. Se não foi dessa forma tão exata ao menos as famílias, principalmente, reproduziam em maior ou menor estágio a dominação e visão masculina no que se refere, pelo menos, à divisão sexual do trabalho [...].

Neste contexto, percebe-se que a mulher ainda não alcançou a igualdade de gênero, motivo de lutas e reivindicações ao longo da história. Embora tenham alcançado na legislação e nos documentos oficiais, culturalmente, a mulher ainda é vista por parte da sociedade como um “ser inferior” ao homem. Conforme Nogueira (2012, p.84) “essas desigualdades são reforçadas pela representação do trabalho masculino como de maior importância e de valor superior a do trabalho e das "qualidades" femininas.”

A plataforma de Ação de Pequim (1996), ao discutir a temática Educação e treinamento da mulher, definiu como uma das metas aumentar o acesso das mulheres à formação profissional, ciência e tecnologia e educação permanente, estabelecendo 11 (onze) medidas a serem adotadas por Governos², organizações de mulheres e jovens e instituições educacionais. Dentre as 11, destacaremos duas que estão relacionadas à formação de mulheres:

² Em cooperação com os empregadores, trabalhadores e sindicatos, as organizações internacionais e não governamentais.



a) Elaborar e aplicar políticas de ensino, treinamento e reciclagem de trabalho para ministrar-lhes conhecimentos que permitam satisfazer as necessidades de um contexto socioeconômico multável, a fim de melhorar suas oportunidades de emprego;

b) Formular programas de ensino e capacitação para mulheres desempregadas, a fim de proporcionar-lhes novos conhecimentos teóricos e práticos que incrementem e ampliem suas oportunidades de emprego, inclusive o emprego por conta própria, e o desenvolvimento de sua capacidade empresarial.

Ao analisar o trabalho a partir da perspectiva de gênero, percebe-se que diante das transformações ocorridas na sociedade, nos últimos anos, em âmbito econômico, político e social, tem-se ampliado a participação feminina no mercado de trabalho. A busca pela autonomia, independência financeira e até mesmo pela necessidade diante da ampliação do número de famílias chefiadas por mulheres, implicam numa maior inserção desse grupo no mercado de trabalho.

De acordo com Fontenele-Mourão (2006), a inserção nesse espaço tem sido maior entre as mulheres em relação aos homens. Esse fator é explicado por três razões: a reestruturação nas indústrias, na qual houve redução no quantitativo de operários, afetando mais os homens por serem predominantes entre os trabalhadores; ampliação nas vagas de trabalho na área de serviços, ocupadas em sua maioria por mulheres; e a última está relacionada à ampliação de postos de trabalhos flexíveis e a precariedade das relações estabelecidas. Nas palavras da autora,

Este enfoque explicaria o aumento de oportunidades de emprego mais que proporcional para as mulheres vis-à-vis aos homens, em razão, sobretudo, das características da atual divisão do trabalho por sexo: emprego em atividades de tempo parcial atrairia prioritariamente as mulheres, pois permitiria compatibilizar trabalho doméstico e trabalho remunerado; como mão-de-obra secundária, as mulheres aceitariam salários inferiores, atendendo mais imediatamente à demanda dos setores público e privado, até porque, em face do aumento do desemprego, seriam provavelmente as primeiras a serem dispensadas, tendo baixo poder de barganha. (FONTENELE-MOURÃO, 2006, p. 19).

Conforme aborda Hirata (2010) há uma nova configuração da divisão sexual do trabalho que abarca três aspectos: primeiro, a bipolarização do trabalho feminino, no qual os extremos são ressaltados, de um lado, têm-se mulheres com elevados níveis de escolaridade e ocupando postos de nível superior, enquanto do outro, mulheres que



ocupam o espaço do trabalho reprodutivo, ampliando as desigualdades dentro do grupo; segundo, a reestruturação no modo como a mulher concilia família e trabalho, seja pela dedicação aos afazeres domésticos, ou conciliação entre o trabalho fora e dentro de casa, ou divisão das atividades entre homens e mulheres, ou até incumbindo para outras mulheres os trabalhos de cuidado da casa e família, enquanto trabalham fora; e por fim, a divisão sexual nos locais de trabalho, no qual mulheres que chefiam áreas historicamente ocupadas por homens ainda são minoria, feminização ou masculinização de funções relacionadas às características culturalmente atribuídas a homens e mulheres.

Construída histórica e socialmente, a divisão sexual do trabalho ainda está presente na sociedade, sendo o trabalho reprodutivo ou de cuidados associados às mulheres, enquanto ao homem, o trabalho produtivo, mais valorizado pela sociedade e hierarquicamente reconhecido.

Considerando que esta discussão aborda a questão das mulheres como protagonistas de direitos e políticas públicas, faz-se necessário abordar a dimensão intercultural da cidadania apresentada por Cortina (2005), reconhecendo a multiplicidade cultural para além dos Estados-Nação. Conforme a autora,

[...] um conceito pleno de cidadania integra um status legal (um conjunto de direitos), um status moral (um conjunto de responsabilidades) e também uma identidade, pela qual uma pessoa se sabe e se sente pertencente a uma sociedade. (CORTINA, 2005, p. 139).

Cortina (2005) aborda que a dimensão econômica e social da cidadania envolve, na sociedade contemporânea, a participação numérica das mulheres na sociedade e na chefia de famílias. A cidadania para as mulheres não se restringe a sua participação no voto, mas também a sua inclusão nas ações políticas como audiências e mobilizações sociais de criação de leis e diretrizes, conferências e planos nacionais.

Mas, diante desse cenário, qual a importância da formação cidadã na vida das mulheres em posição de vulnerabilidade social? Primeiramente, é importante destacar que o exercício da cidadania no contexto democrático, numa economia capitalista, está associado à ideia de liberdade, igualdade e participação social. Conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a cidadania é um dos fundamentos do Estado Democrático Brasileiro. Sendo assim, o exercício da cidadania ocorre quando o povo se torna participante do processo de desenvolvimento e promoção social.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação à inserção das mulheres na esfera pública, seja no campo ou na cidade, elas têm demonstrado um protagonismo na luta pelos direitos civis e políticos ao longo do processo de redemocratização, assim como pelos direitos econômicos, sociais e culturais, conquistando o acesso e a participação na definição e implementação de políticas públicas voltadas para promoção da igualdade de gênero e o respeito à diversidade, através de ações, programas e planos focados no processo de inclusão social e formação profissional, gestando possibilidade para o exercício da cidadania democrática.

Embora tenham ocorrido mudanças significativas na legislação e nos documentos fociais a respeito do acesso ao trabalho, igualdade de salários entre homens e mulheres, direitos trabalhistas, e organização sindical, na realidade a discriminação do trabalho feminino ainda persiste, a diferenciação nos valores pagos ainda acontece, sendo inferior para as mulheres. Na prática, ainda há muito a ser conquistado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério de Trabalho e Emprego. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE. **Aspectos Conceituais da Vulnerabilidade Social**. Brasília, 2007.

_____. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM. **III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, 2013 - 2015.

CORTINA, Adela. Cidadãos do mundo – para uma teoria da cidadania. São Paulo: **Edições Loyola**, 2005.

FONTENELE-MOURÃO, Tânia M. Mulheres no topo de carreira: flexibilidade e persistência. Brasília: **Secretaria Especial de Políticas para Mulheres**, 2006.

HIRATA, Helena. Emprego, responsabilidades familiares e obstáculos sócio-culturais à igualdade de gênero na economia. In Brasil. Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. Brasília: **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**, 2010.



MARANDOLA JR, Eduardo; D'ANTONA, Álvaro de Oliveira. Vulnerabilidade: Problematizando e Operacionalizando o Conceito. In CARMO, Roberto do; VALENCIO, Norma (Org.). Segurança humana no contexto dos desastres. São Paulo: **Rima Editora**, 2014.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de Metodologia Científica. 5 ed. – São Paulo: **Atlas**, 2003.

NOGUEIRA, Cláudia Mazzei. O trabalho feminino e as desigualdades no mundo produtivo do Brasil. In SILVA, Maria Ozarina da Silva e Silva; Yazbek, Maria Carmelita (Orgs). Políticas Públicas de Trabalho e Renda no Brasil Contemporâneo. São Paulo: **Cortez**, 2012.

SANTOS, Elza Ferreira. Mulheres entre o Lar e a Escola: os porquês do magistério. São Paulo: **Annablume**, 2009.

ONU. Conferência Mundial sobre a Mulher. Rio de Janeiro: **Fiocruz**, 1996.